
Ofício OABJOI – 018/2026

Joinville, 10 de fevereiro de 2026.

Exma.

Dra. Cristiane Regina Casas Furtado Berger

DD. Gerente do Procon de Joinville

Ref.: Solicitação de apoio institucional na divulgação e prevenção ao Golpe do Falso Advogado

Prezada Gerente:

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Joinville, por sua Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.906/94 e de seu Regimento, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar preocupação com a prática criminosa conhecida como **“Golpe do Falso Advogado”**, que vem se disseminando em âmbito nacional.

Referida fraude tem causado expressivos prejuízos à população, especialmente a jurisdicionados que, no curso de processos judiciais, são induzidos a realizar pagamentos indevidos a partir de contatos fraudulentos, comprometendo não apenas o patrimônio dos cidadãos, mas também a confiança no sistema de justiça, a credibilidade da advocacia e a segurança das relações processuais.

Diante desse cenário, e considerando o relevante papel institucional do Procon na orientação e proteção dos consumidores, a OAB Joinville vem solicitar o apoio dessa Direção na adoção de medidas preventivas, especialmente por meio da divulgação de orientações educativas à comunidade, inclusive no contexto das audiências.

Nesse sentido, requer-se, respeitosamente, a inclusão do seguinte alerta nas atas de audiências, para leitura e ciência das partes, como medida de conscientização e prevenção:

“Cuidado com o Golpe do Falso Advogado: Não efetue nenhum pagamento (PIX/depósito/boleto) sem antes confirmar os dados e conversar com seu advogado pelos canais oficiais do escritório.”

Entende-se que tal iniciativa contribuirá de forma significativa para a prevenção de fraudes, a proteção dos consumidores e o fortalecimento da confiança nas instituições que integram o sistema de justiça.

Certa de suas providências, renova-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Janaína Silveira Soares Madeira
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville